



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

TERMO DE REFERÊNCIA

1

1.DO OBJETO

- 1.1.** O escopo do presente Termo de Referência compreende a **AQUISIÇÃO DE LAVATÓRIOS (PIAS PARA BANHEIRO)**, conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.
- 1.2.** A contratação será efetuada na modalidade Dispensa de Licitação por Cotação, conforme art. 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.3.** O critério de julgamento da proposta será o de **Menor Preço Por Item**. O detalhamento das peças e a quantidade estão dispostos no item seguinte.
- 1.4.** Detalhamento do Objeto (dimensões e demais informações no memorial descritivo e pranchas em anexo):

ITEM	UN	QTDE	OBJETO
01	UN	01	Lavatório de mãos em inox, com acionamento pelo joelho ou coxa
02	UN	01	Lavatório suspenso de canto

2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

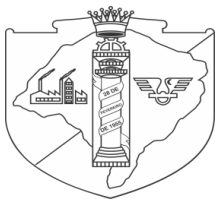
- 2.1.** Para atender ao Requerimento de Plenário do vereador Luciano Battistello, aprovado pela Câmara Municipal de Esteio, o banheiro acessível para pessoas com deficiência, situado no pavimento térreo desta Casa, precisa ser adaptado para uso de ostomizados. Os detalhes das modificações necessárias seguem as especificações do memorial descritivo da empresa

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000

Site: www.esteio.rs.leg.br – e-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

EVEA Projetos e Construções LTDA., anexado a este processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Adequação do Banheiro Acessível, considerando o ciclo de vida do objeto em questão: A aquisição proposta visa adequar o banheiro acessível no térreo da Câmara Municipal. Essa adaptação é necessária para atender ao requerimento do vereador Luciano Battistello, que solicitou à Mesa Diretora melhorias para garantir a acessibilidade de pessoas ostomizadas a um sanitário público, proporcionando-lhes maior dignidade.

2

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

Para esta solução, entende-se que não é necessário criar critérios de sustentabilidade.

4.2. Indicação de marcas ou modelos (inc. I do art. 41 da Lei nº 14.133, de 2021)

Na presente contratação não será permitida a indicação de marca e/ou modelo.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. O fornecimento deverá ocorrer em entrega única e imediata, efetivada em até 20 (vinte) dias corridos contados da data do recebimento da nota de empenho pela contratada.

5.2. A entrega deve ocorrer na Rua 24 de Agosto, nº 535, Bairro Centro, Esteio/RS, sede da Câmara Municipal de Esteio, no setor de Compras e Almoxarifado.

5.3. Será emitida nota de empenho em substituição ao termo de contrato, nos termos do artigo 95 da Lei nº. 14.133/2021.

5.4. Caberá à Contratada:

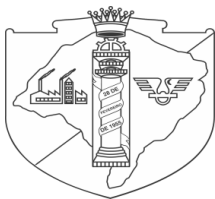
5.4.1. Assumir as despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes deslocamentos, de

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000

Site: www.esteio.rs.leg.br – e-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

pessoal e quaisquer outras que venham a incidir na entrega dos itens, incluindo os custos de devolução e reposição do produto recusado por não atender aos requisitos deste Termo de Referência (se for o caso).

3

5.4.2. Entregar o produto exatamente conforme este Termo de Referência e a proposta ofertada, especialmente no que diz respeito à unidade de fornecimento e à marca indicada na proposta comercial, sob pena de recusa no recebimento.

5.5. O produto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

5.5.1. A entrega deverá ser agendada com o Setor de Compras e Almoxarifado, pelo endereço eletrônico: almoxarifado@esteio.rs.leg.br ou pelo telefone (51) 3458-5032.

5.5.2. Diante da impossibilidade de entrega no prazo, a contratada deve, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, comunicar os motivos que a impossibilitam de efetuar a entrega, com a devida comprovação.

5.5.3. O recebimento ocorrerá das 09h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, na Câmara Municipal de Esteio, sito a Rua 24 de Agosto, nº 535, Bairro Centro, Esteio/RS.

5.6. Do Recebimento do Objeto:

O objeto entregue pela contratada observará os termos do art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo recebido:

5.6.1. Provisoriamente, mediante recibo, após conferência objetiva e quantitativa do objeto.

5.6.2. Definitivamente, após o resultado da análise qualitativa da conformidade do objeto com as condições previstas no Termo de Referência.

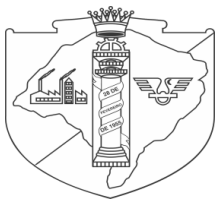
5.6.3. Constatada irregularidade no objeto, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a Contratante poderá rejeitá-lo e determinar a sua substituição.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000

Site: www.esteio.rs.leg.br – e-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

5.6.4. As irregularidades deverão ser sanadas em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação correspondente, mantido o preço inicialmente ofertado.

5.7. O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da legislação, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

4

6.DA GARANTIA

6.1. O prazo de garantia será de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo do produto.

6.2. Durante o período de garantia, na hipótese de ser constatado defeito não percebido no recebimento, caberá ao fornecedor a reposição.

6.3. Caso seja necessário utilizar a garantia do produto, as despesas correrão por conta da contratada, devendo o produto ser substituído.

6.4. O item substituído deverá ser equivalente ao defeituoso e atender plenamente aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência, cabendo a contratada arcar com todas as despesas para tal.

7.DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento definitivo do objeto, conforme cronograma de pagamento do setor Financeiro.

7.2. O pagamento será efetuado pelo setor Financeiro da Câmara Municipal de Esteio mediante depósito em conta, pix ou boleto bancário, conforme os dados bancários informados pelo contratado.

7.3. A nota fiscal deverá ser emitida com os dados contidos na nota de empenho.

7.4. Caso haja incorreção ou erro na emissão da documentação fiscal, o prazo para pagamento não começará a ser contado até que os documentos sejam regularizados.

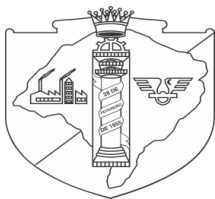
7.5. Caso o término da contagem aconteça em dia sem expediente bancário, o

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000

Site: www.esteio.rs.leg.br – e-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

pagamento ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

7.6. Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal/fatura, será imediatamente solicitado que a contratada providencie carta de correção, se aplicável, ou realizar a regularização necessária, que deverá ser encaminhada para o setor de Compras e Almoxarifado, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

7.6.1. Se a CONTRATADA não apresentar a carta de correção ou a regularização dentro do prazo estabelecido, o prazo para pagamento será recomeçado a partir da data em que esses documentos forem apresentados.

8.DA DOTAÇÃO

01.02.01.122.0014.2306 Conservar a Sede Administrativa do Poder Legislativo

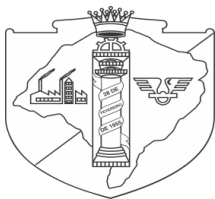
13 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000

Site: www.esteio.rs.leg.br – e-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO E PRANCHAS

6

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000

Site: www.esteio.rs.leg.br – e-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97

ADAPTAÇÃO DE BANHEIRO PARA OSTOMIZADOS

1 - APRESENTAÇÃO:

O presente memorial descritivo tem por finalidade especificar os principais materiais e serviços que serão utilizados na obra de reforma de banheiro acessível, o adaptando para uso de ostomizados, situado na Câmara Municipal de Vereadores, na cidade de Esteio/RS.

2 – JUSTIFICATIVA:

Pessoa ostomizada é aquela que precisou passar por uma intervenção cirúrgica para fazer no corpo uma abertura ou caminho alternativo de comunicação com o meio exterior, para a saída de fezes ou urina. Essa abertura chama-se estoma. Muitos procedimentos cirúrgicos necessários para tratamento do câncer acabam gerando estomas.

A adaptação de banheiros acessíveis visa permitir que mais pessoas possam se locomover com segurança, evitando acidentes e proporcionando autonomia e conforto. No caso dos ostomizados a adaptação proporciona autonomia, facilidade de uso, traz conforto e melhora a qualidade de vida.

3 – SERVIÇOS INICIAIS:

3.1 – REMOÇÃO DAS LOUÇAS SANITÁRIAS EXISTENTES:

Remoção da pia e da bacia sanitária para acesso ao encanamento situado na parede e no piso para verificação da situação atual.

3.2 – REMOÇÃO DO PISO E AZULEJOS:

Remoção do piso e dos azulejos nas áreas atingidas pela reforma, tendo o cuidado de não danificar as peças do entorno.

4 – SERVIÇOS HIDRÁULICOS:

Relocação dos pontos hidráulicos da pia e do lavatório de inox, tendo o cuidado de manter o padrão de altura. Pontos de água h=60cm e pontos de esgoto h=40cm, com distâncias e bitolas conforme planta hidrossanitária.

Colocação de ponto de água para ducha higiênica com h= 110cm, situado entre a pia e o lavatório de inox.

Instalação, pelo piso, das tubulações, ralos e demais componentes das instalações de esgoto com distâncias e bitolas conforme planta hidrossanitária.

Instalação de bacia sanitária, pia, lavatório de inox e demais mobiliários (lixeiras, espelhos, papeleira, etc) seguindo as boas práticas da engenharia e as normas aplicáveis.

5 – REVESTIMENTOS:

Após a finalização dos serviços hidráulicos as cerâmicas deverão ser instaladas no piso e parede, com especificações conforme ordem de compra.

6 – MATERIAL DE APOIO:

Exemplos para ilustrar e orientar a compra de materiais:

6.1. Lavatório em inox com botão de acionamento de água para joelho.



Novo | +1000 vendidos



Lavatório Para As Mãos Assepsia Cuba Inox C/ Acionamento Cor Escovado

4.5 ★★★★★ (119)

R\$ 446

em 12x R\$ 43⁰⁵

[Ver os meios de pagamento](#)

Cor: Escovado



O que você precisa saber sobre este produto

- Acabamento: Polido
- Material: Aço inoxidável
- Tipo de instalação: fixação parede.
- Dimensões: 31.4cm de largura x 33.1cm de comprimento x 22.4cm de profundidade x 1mm de espessura.
- Suporta até 10 litros.

6.2. Pia suspensa de canto em louça branca:



Passa o mouse em cima da imagem para ampliar

Compartilhe

Lavatorio Suspenso Celite De Canto M 39,5x30 Branco 1040130011300

Marca: CELITE | REF: 1811916

★★★★★ seja o primeiro a avaliar

Por: R\$ 266,90

ou 5x de R\$ 53,38 sem juros

Opções de Parcelamento ▼

ou 5% de desconto (PIX ou boleto)

- 1 +

Adicionar ao Carrinho

Calcule o frete e prazo de entrega

Não sei meu CEP ▶

00000-000

Calcular

6.3. Exemplos de aplicação da adaptação do sanitário acessível:



Exemplo com instalação de lavatório para ostomizado em inox, ao lado da bacia sanitária. – Fonte: internet



Exemplo com instalação de lavatório para ostomizado em inox, ao lado da pia. – Fonte: internet

7 – OBSERVAÇÕES:

As instalações hidrossanitárias serão executadas seguindo as normas pertinentes e conforme projeto específico, sendo as tubulações em PVC. As especificações sobre metais e outros itens devem seguir as informações da ordem de compra.

As obras devem ser acompanhadas por profissional habilitado, visando o bom entendimento do projeto e a perfeita execução dos serviços.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todos os materiais empregados na construção do prédio devem estar de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras aplicáveis.

Todos os revestimentos deverão ser limpos, tendo-se o cuidado para que outras partes da obra não sejam danificadas por este serviço.

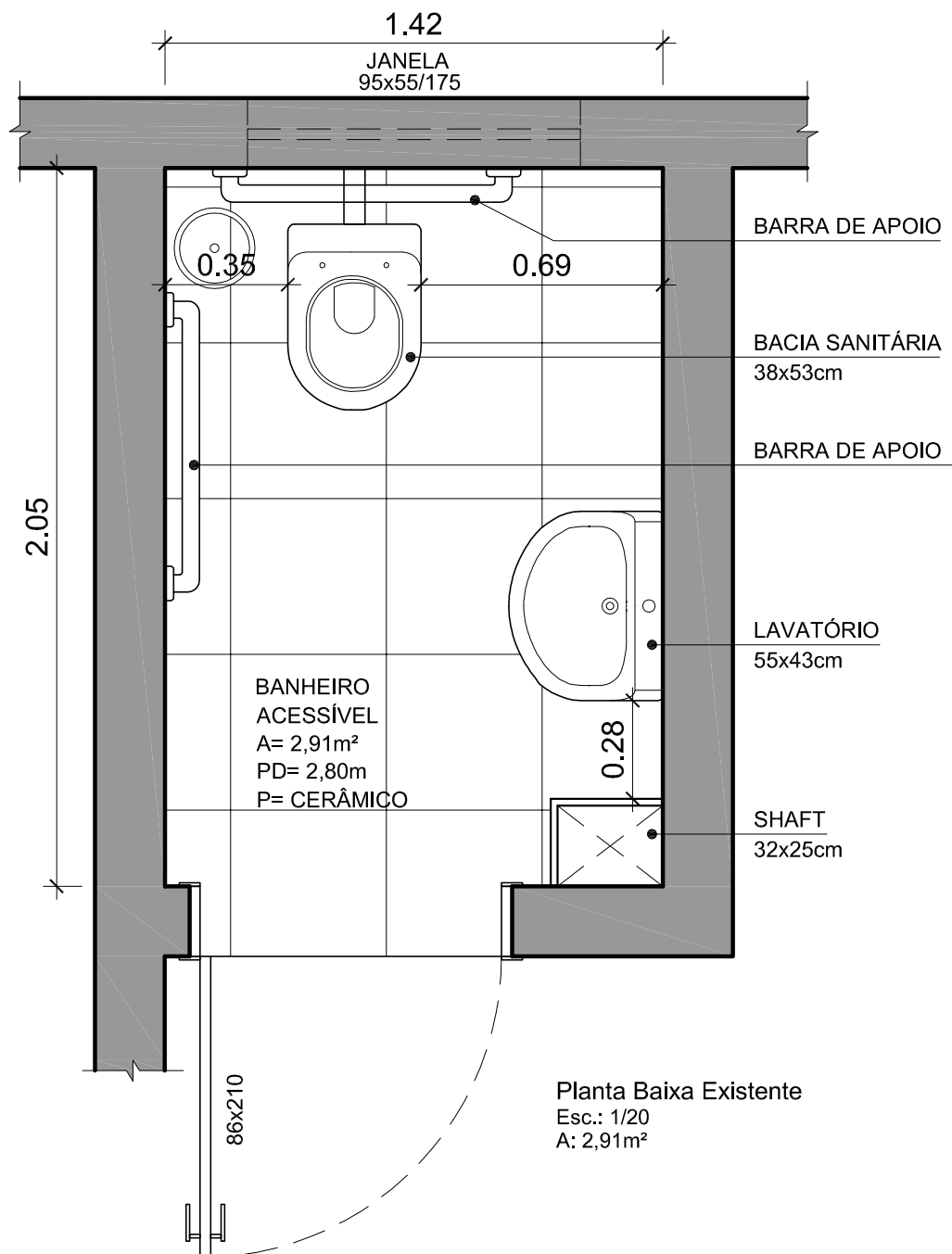
A obra será considerada concluída quando todos os serviços forem finalizados, e deverá ser entregue limpa e em perfeitas condições ao uso a que se destina.

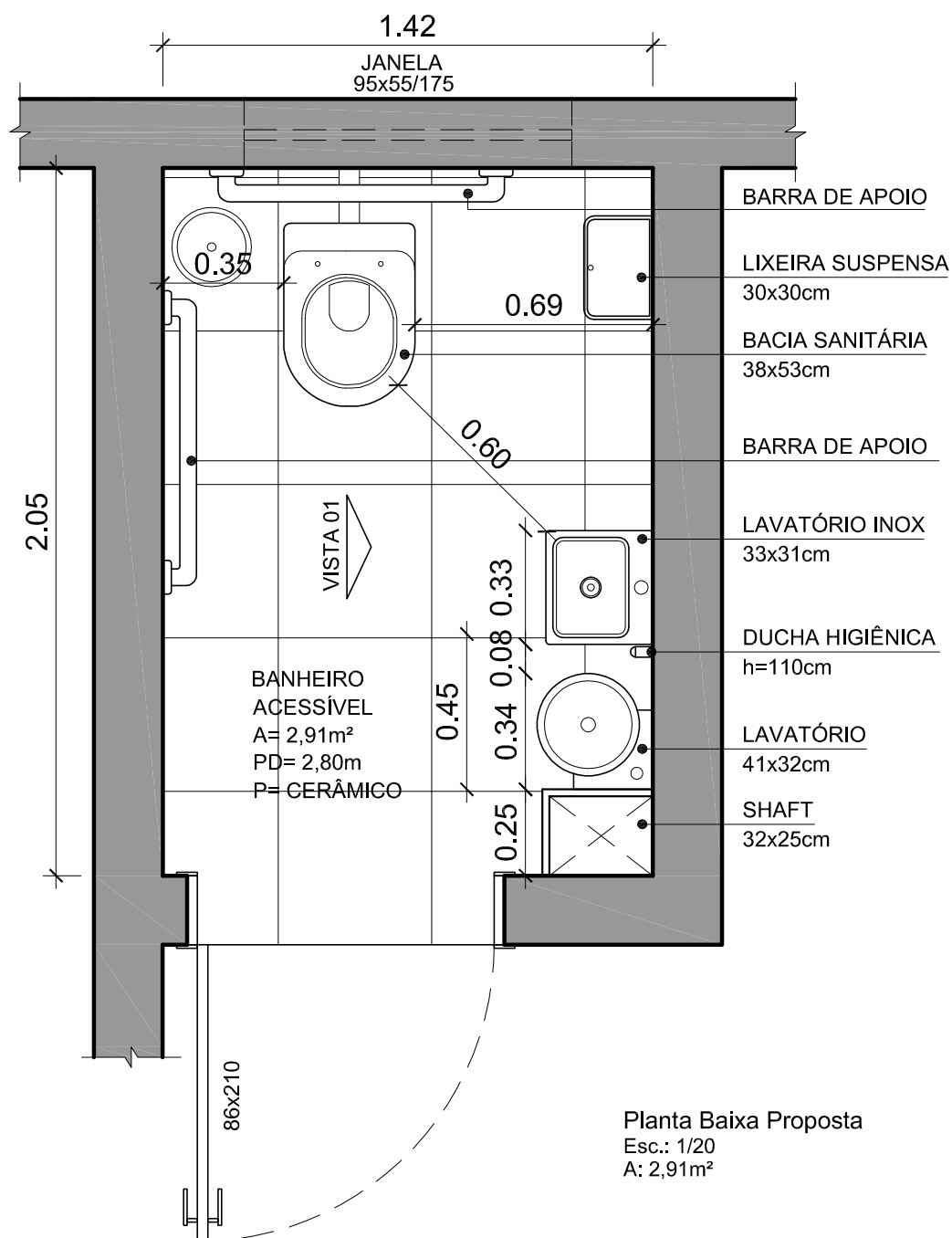
Esteio, 04 de abril de 2025.

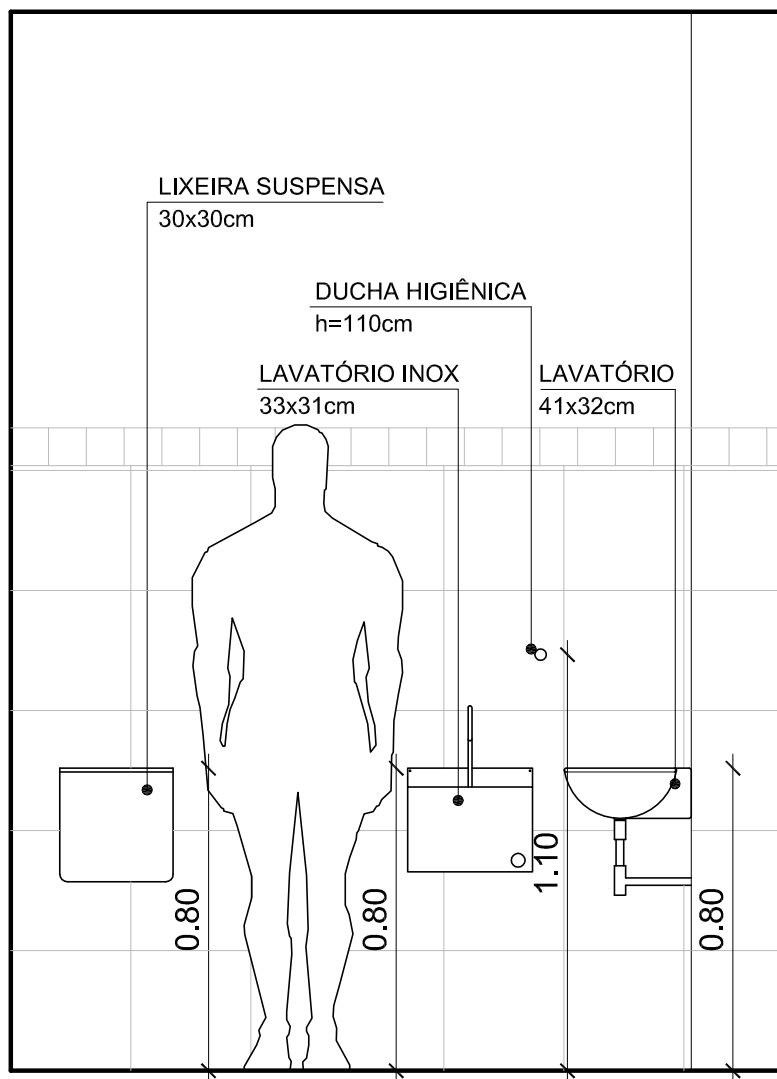
A handwritten signature in blue ink, reading 'Tiago Nikifor Rizak Ferreira', written over a horizontal line.

Tiago Nikifor Rizak Ferreira

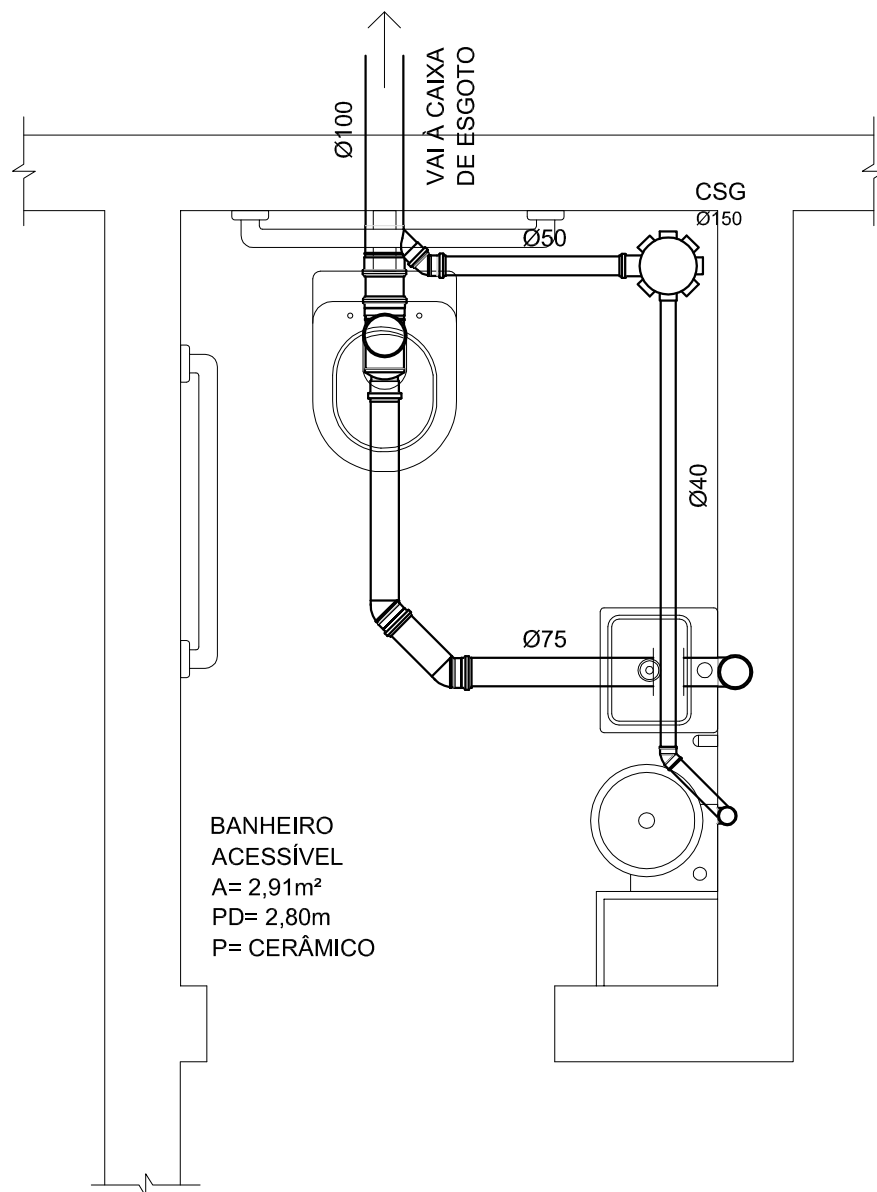
Arquiteto e Urbanista | CAU/RS A69771-0







Vista 01
Esc.: 1/20



Planta Baixa Hidrossanitário
Esc.: 1/20